



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 42.147.040/0011-8
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 46/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 904/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2019 em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na Seguinte Dotação Orçamentaria:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.305.0026.2029.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Credito Especial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de Anulação Parcial ou total de Dotações Orçamentarias conforme parágrafo 1ª, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Credito Especial Reduzido: R\$ 10.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Setembro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal